

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Felipe Chaluppe Filho, 17 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

Memorando S.M.E nº 471/2026

Itapevi, 17 de julho de 2026.

**Da Secretaria Municipal de Educação
A/C Secretaria Municipal de Governo**

**Assunto: Resposta Processo Softplan PMI 062864/2026
Ref.: Indicação Nº 6091/2026**

Prezado Secretário,

Em atenção à Indicação em epígrafe, que propõe a realização de estudos técnicos, administrativos e jurídicos voltados à valorização profissional, à melhoria das condições de trabalho, à capacitação, à organização funcional e ao fortalecimento do diálogo institucional com os Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADIs), Monitores, Agentes de Inclusão e demais profissionais de apoio da Rede Municipal de Ensino, a Secretaria Municipal de Educação apresenta as seguintes informações, no âmbito de suas atribuições.

Inicialmente, destaca-se que a Secretaria Municipal de Educação reconhece a relevância desses profissionais para o desenvolvimento das atividades educacionais, especialmente no atendimento às crianças, na promoção da educação inclusiva, no suporte às unidades escolares e na garantia de um ambiente educacional acolhedor, seguro e de qualidade.

Ressalta-se, ainda, que parte das matérias constantes da presente Indicação envolve competências compartilhadas com outros órgãos da Administração Municipal, notadamente aquelas relacionadas à gestão de pessoas, estrutura de cargos, política remuneratória, medicina e segurança do trabalho, avaliação de insalubridade e demais aspectos administrativos e jurídicos, cuja análise depende da atuação dos setores competentes. No que se refere às atribuições desta Pasta, seguem os esclarecimentos pertinentes.

I – Valorização Funcional e Organização Administrativa

A Secretaria Municipal de Educação conta atualmente com quadro de profissionais de apoio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Felipe Chaluppe Filho, 17 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

que desempenham papel essencial no atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, atuando nas atividades de cuidado, acompanhamento, inclusão, organização escolar e suporte administrativo às unidades educacionais.

Atualmente, a Rede Municipal dispõe dos seguintes quantitativos de profissionais:

- 653 Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADIs) e monitores;
- 181 Agentes de Inclusão;
- 35 Inspetores de Alunos;
- 10 servidores de Serviços Gerais;
- 79 Auxiliares Administrativos;
- 42 Técnicos de Serviços Escolares.

Esses profissionais exercem funções indispensáveis ao funcionamento das unidades escolares, contribuindo diretamente para a organização dos ambientes educacionais, o atendimento aos estudantes, o apoio às equipes gestoras e docentes, bem como para a implementação das políticas públicas voltadas à Educação Infantil, à educação inclusiva e ao pleno desenvolvimento das atividades escolares.

As atribuições de cada cargo encontram-se estabelecidas na legislação municipal vigente e nos respectivos atos normativos que disciplinam a organização funcional da Administração Pública Municipal.

No que se refere à estrutura de cargos, às atribuições, aos requisitos para investidura, à eventual atualização normativa, ao enquadramento funcional e aos demais aspectos relacionados à carreira, esclarece-se que tais matérias dependem de estudos técnicos, administrativos e jurídicos, observadas as competências dos órgãos responsáveis pela gestão de pessoas e pela Administração Municipal.

Eventuais situações relacionadas ao exercício de atividades distintas das atribuições legalmente previstas para cada cargo devem ser analisadas individualmente pelos setores competentes, considerando a legislação municipal, a descrição funcional do cargo e as circunstâncias concretas de cada caso. A Secretaria Municipal de Educação orienta que a distribuição das atividades nas unidades escolares observe as atribuições funcionais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Felipe Chaluppe Filho, 17 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

estabelecidas nas normas vigentes.

Da mesma forma, eventuais medidas relacionadas à revisão da política remuneratória, à criação ou reestruturação de cargos, aos reajustes de vencimentos e aos demais mecanismos de valorização funcional estão condicionadas à realização de estudos de impacto financeiro e orçamentário, à disponibilidade de recursos e à observância da legislação vigente, especialmente da Lei Complementar Federal nº 101/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal —, além das normas municipais aplicáveis.

A Secretaria Municipal de Educação desenvolve suas ações em observância à legislação federal e municipal aplicável aos profissionais da educação e acompanha as orientações emanadas pelos órgãos competentes. O aperfeiçoamento das políticas de gestão e valorização profissional poderá considerar, quando pertinente, estudos técnicos, atualizações legislativas e experiências adotadas por outros entes federativos, respeitadas as particularidades administrativas, funcionais, financeiras e orçamentárias do Município.

Registra-se, ainda, que a Administração Municipal acompanha continuamente as demandas relacionadas à organização funcional e à valorização dos profissionais da educação, buscando aperfeiçoar suas políticas públicas, sempre observados os princípios da legalidade, eficiência, responsabilidade fiscal e interesse público.

II – Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional

A Secretaria Municipal de Educação compreende a formação continuada como elemento estratégico para o fortalecimento das práticas profissionais, a melhoria da qualidade do atendimento aos estudantes e o aperfeiçoamento permanente das equipes que atuam nas unidades escolares.

Nesse sentido, desenvolve e incentiva ações formativas destinadas aos diferentes segmentos da Rede Municipal, respeitando as especificidades de cada função e as demandas identificadas ao longo do ano letivo.

Para os Agentes de Inclusão, são promovidas quatro formações anuais específicas, voltadas ao aperfeiçoamento das práticas relacionadas ao acompanhamento dos estudantes público-alvo da Educação Especial, abordando aspectos pedagógicos, estratégias de inclusão, desenvolvimento infantil e qualificação da atuação profissional.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Felipe Chaluppe Filho, 17 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

Além disso, a Secretaria promove formação em Primeiros Socorros, em atendimento às disposições da Lei Federal nº 13.722/2018 — Lei Lucas —, oferta Curso de Libras aos profissionais da Rede Municipal e aos munícipes e realiza a Formação Continuada para Técnicos de Monitoração, Técnicos de Desenvolvimento Infantil, Técnicos de Serviços Gerais, Monitores de Desenvolvimento Infantil, Agentes de Inclusão, Inspectores de Alunos e Agentes Administrativos, ação voltada ao fortalecimento da atuação dos profissionais de apoio que integram as unidades escolares.

Na edição realizada no corrente ano, a formação teve como tema “Olhar Pedagógico de Quem Não é Professor: Todos Educam, Mesmo Fora da Sala de Aula”, promovendo reflexões acerca do papel educativo desempenhado por esses profissionais e abordando aspectos socioemocionais relacionados ao cotidiano escolar, por meio de palestras ministradas por especialistas convidados.

Além das formações promovidas diretamente pela Secretaria Municipal de Educação, são amplamente divulgadas aos servidores oportunidades de capacitação, aperfeiçoamento e qualificação profissional oferecidas por instituições de ensino parceiras e órgãos públicos, como a Universidade Aberta do Brasil (UAB) e a Faculdade de Tecnologia do Estado de São Paulo (FATEC). Essa divulgação busca incentivar a participação dos profissionais em cursos de extensão, aperfeiçoamento e formação continuada, contribuindo para o desenvolvimento profissional e para o fortalecimento da qualidade dos serviços educacionais prestados.

A Secretaria Municipal de Educação permanece comprometida com a continuidade e o aperfeiçoamento das ações de formação, buscando atender às necessidades institucionais, às demandas das unidades escolares e às diretrizes das políticas públicas educacionais.

III – Saúde, Segurança e Condições de Trabalho

No que se refere às condições de trabalho dos profissionais de apoio da Rede Municipal de Ensino, a Secretaria Municipal de Educação adota medidas voltadas à promoção da segurança e à adequada execução das atividades desenvolvidas nas unidades escolares.

Para a realização das atividades que envolvem cuidados de higiene e contato direto com os estudantes, são disponibilizadas luvas descartáveis, conforme a necessidade do serviço. As unidades escolares também dispõem de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Felipe Chaluppe Filho, 17 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

álcool e de outros insumos destinados à higienização, observados os protocolos adotados pela Administração Municipal.

Além disso, as unidades escolares contam com cronograma periódico de limpeza e higienização, executado por empresa terceirizada contratada pelo Município, contribuindo para a manutenção de ambientes adequados ao desenvolvimento das atividades educacionais.

Quanto à caracterização de eventual insalubridade das atividades exercidas pelos servidores, esclarece-se que sua identificação depende de avaliação técnica específica, realizada mediante laudo elaborado por profissional legalmente habilitado, observadas as normas vigentes e as competências dos órgãos responsáveis pela medicina e segurança do trabalho.

No que se refere à estrutura física, as condições das unidades escolares são acompanhadas pela Secretaria Municipal de Educação, que recebe e encaminha as demandas de manutenção, adequação e melhoria aos setores responsáveis, de acordo com as necessidades identificadas, a prioridade do atendimento e o planejamento administrativo e orçamentário do Município.

As ações relacionadas à saúde ocupacional, à segurança do trabalho, ao fornecimento de equipamentos e insumos de proteção e à melhoria contínua das condições laborais são desenvolvidas em conjunto com os setores competentes da Administração Municipal, observadas as atribuições de cada órgão.

As situações relacionadas à saúde do servidor, ao sofrimento emocional, aos conflitos no ambiente de trabalho, às possíveis práticas de assédio moral ou à exposição a riscos podem ser encaminhadas às chefias imediatas, ao setor de Recursos Humanos, à Ouvidoria Municipal e aos demais órgãos competentes, para acolhimento, orientação e apuração, conforme a natureza da demanda.

A disponibilização de acompanhamento psicológico, assistência jurídica ou de outras medidas especializadas deverá observar as competências dos respectivos serviços municipais e a análise individual de cada situação, com o devido encaminhamento aos órgãos responsáveis.

IV – Organização das Equipes e Atendimento Educacional

A Secretaria Municipal de Educação organiza o atendimento aos estudantes considerando as necessidades pedagógicas da Rede, as especificidades de cada unidade escolar, a legislação vigente e as diretrizes da

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Felipe Chaluppe Filho, 17 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

política municipal de educação inclusiva.

Para o atendimento dos estudantes público-alvo da Educação Especial, a Rede Municipal conta com Agentes de Inclusão, responsáveis pelo apoio aos alunos que demandam acompanhamento no ambiente escolar, além de Professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE), lotados em escolas-polo, que desenvolvem atendimento complementar e suplementar, conforme as necessidades educacionais identificadas.

O atendimento é fortalecido pela atuação de equipe multidisciplinar, composta por psicólogos e assistente social, que presta suporte às unidades escolares, às equipes pedagógicas, aos estudantes e às famílias, contribuindo para o desenvolvimento das ações voltadas à inclusão, à permanência e à aprendizagem.

Nas unidades e turmas que demandam acompanhamento específico, inclusive na Educação Infantil e no atendimento aos estudantes público-alvo da Educação Especial, a organização das equipes considera a etapa de ensino, a faixa etária atendida, o quantitativo de estudantes, as necessidades educacionais identificadas e os recursos humanos disponíveis.

As demandas relacionadas à composição das equipes, inclusive em berçários, maternais e turmas que necessitem de atendimento específico, são avaliadas pela Secretaria Municipal de Educação em articulação com as equipes gestoras e os setores técnicos responsáveis.

A distribuição e a necessidade de profissionais são acompanhadas continuamente, considerando o número de matrículas, as características das turmas, as demandas apresentadas pelas unidades escolares e as especificidades do atendimento aos estudantes.

Eventual ampliação do quadro, realização de concurso público, contratação ou reorganização de pessoal depende de planejamento administrativo, existência de cargos, disponibilidade orçamentária e observância da legislação vigente. As situações de ausência, necessidade de substituição ou possível sobrecarga são analisadas pelos setores responsáveis, de acordo com as condições verificadas em cada unidade escolar.

A Secretaria realiza acompanhamento contínuo das demandas apresentadas pelas unidades escolares, avaliando permanentemente a necessidade de adequação da organização das equipes, observadas as

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Felipe Chaluppe Filho, 17 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

matrículas, as especificidades do atendimento educacional e a disponibilidade de recursos humanos.

V – Gestão de Pessoas e Diálogo Institucional

A Secretaria Municipal de Educação mantém canais institucionais permanentes de comunicação, orientação e acolhimento aos servidores da Rede Municipal, possibilitando o encaminhamento de demandas, o esclarecimento de dúvidas e o acompanhamento de questões relacionadas ao exercício das atividades profissionais.

Além da Ouvidoria Municipal e dos canais mantidos pelo setor de Recursos Humanos, os servidores contam com o acompanhamento das chefias imediatas, das equipes gestoras das unidades escolares, da Supervisão de Ensino e dos demais setores técnicos da Secretaria Municipal de Educação, que atuam de forma integrada no atendimento às demandas administrativas e pedagógicas.

A Secretaria também disponibiliza canais diretos de comunicação institucional, inclusive por meio de atendimento eletrônico, visando conferir maior agilidade às orientações prestadas às unidades escolares e aos profissionais da Rede.

Os canais institucionais possibilitam, ainda, o registro e o encaminhamento de manifestações, reclamações e denúncias, que são direcionadas aos setores competentes para análise e adoção das providências cabíveis, com observância dos procedimentos administrativos, do respeito aos envolvidos e da preservação das informações nos limites legais.

A Secretaria Municipal de Educação busca fortalecer a transparência, a escuta qualificada e o diálogo com os servidores, assegurando espaços para orientação, acolhimento e participação institucional.

No que se refere a atestados médicos, faltas abonadas, férias, transferências entre unidades, recesso escolar, licenças, movimentação de pessoal e demais procedimentos funcionais, esclarece-se que tais matérias são disciplinadas pela legislação municipal e pelos atos administrativos vigentes, sendo conduzidas pelos órgãos competentes da Administração Municipal, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, quando necessário.

Eventuais revisões dos referidos procedimentos dependem de análise

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Felipe Chaluppe Filho, 17 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

administrativa e jurídica dos setores responsáveis, de modo a garantir segurança jurídica, impessoalidade, transparência e tratamento adequado às situações apresentadas.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Educação reafirma o reconhecimento da importância dos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil, Monitores, Agentes de Inclusão e demais profissionais de apoio para o funcionamento da Rede Municipal de Ensino e para a garantia de um atendimento educacional acolhedor, seguro e inclusivo.

As ações relacionadas à formação, à organização das equipes, às condições de trabalho e ao diálogo institucional são permanentemente acompanhadas e aperfeiçoadas, observadas as atribuições desta Pasta e a necessária articulação com os demais órgãos da Administração Municipal.

Ressalta-se que as matérias referentes à estrutura de cargos, remuneração, enquadramento funcional, saúde ocupacional, insalubridade e procedimentos funcionais dependem de avaliações técnicas, administrativas, financeiras e jurídicas dos setores competentes, em conformidade com a legislação vigente e com a disponibilidade orçamentária do Município.

Sendo o que cabia informar no âmbito das atribuições desta Secretaria Municipal de Educação, permanecemos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Profª Eliana Maria da Cruz Silva
Secretária Municipal de Educação

Ilmo Sr.
Jonatas Felipe Francisco
Secretário Municipal de Governo
Itapevi - SP



Assinaturas do documento



"Memorando SME 471-26"

Código para verificação: **N3WMX9IZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIANA MARIA DA CRUZ SILVA (CPF: ***.770.628-**) em 20/07/2026 às 12:23:15 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 13:53:51 e válido até 16/07/2028 - 13:53:51.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 062864/2026** e o código **N3WMX9IZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 23 de julho de 2026.

Ofício S.G. N° 8286/2026.

Assunto: Resposta da indicação 6091/2026- Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro

Exmo. Sr. Vereador e Presidente;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria Municipal de Educação, em atenção ao documento supracitado recebido nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Wagner José Fernandes
Secretário Adjunto de Governo

À Sua Excelência, o Senhor
Rafael Alan de Moraes Romeiro
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itapevi.



Assinaturas do documento



"Ofício 8286 de 2026 - Ver. Rafael Alan"

Código para verificação: **KLYKX4NP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WAGNER JOSE FERNANDES (CPF: ***.550.628-**) em 23/07/2026 às 11:54:17 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 11:46:19 e válido até 16/07/2028 - 11:46:19.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 062864/2026** e o código **KLYKX4NP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.